



PROCESSO Nº 802/15

PROTOCOLO Nº 13.709.536-0

PARECER CEE/CES Nº 107/15

APROVADO EM 15/09/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, da UEPG.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 655/15, de 11/08/15 (fl. 191) e Informação Técnica nº 151/15 - CES/SETI, da mesma data (fl. 190), encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 273/15-R/UEPG, de 28/07/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8414/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 22/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/10 até 22/09/15.



PROCESSO Nº 802/15

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução CEPE/UEPG nº 074, de 19/09/13, em vigor desde o ano de 2014, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.345 (três mil, trezentas e quarenta e cinco) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 156 e 157)

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Turno: NOTURNO
Currículo nº 8
A partir de 2014

Reconhecido pelo Decreto nº 82.413, de 16.10.78, D.O.U. nº 198 de 17.10.78.
Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 8.414, D.O.E nº 8.309 de 22.09.10.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Licenciatura em Educação Física, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.345 (três mil, trezentas e quarenta e cinco) horas, sendo 731 (setecentos e trinta e uma) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.190 (mil cento e noventa) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Prática como Componente Curricular, 408 (quatrocentas e oito) horas em Estágio Curricular Supervisionado, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
303508	Anatomia Humana e do Movimento	68
308508	Biologia Celular	34
308509	Histologia Geral	34
304553	Crescimento e Desenvolvimento Motor	68
304554	Metodologia da Pesquisa Científica I	68
501576	Psicologia da Educação (°)	68
303509	Fisiologia Humana	68
304555	Cinesiologia	68
501577	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (°)	68
304556	Aprendizagem Motora	68
501578	Didática	68
505528	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (°)	51
	Sub-total	731
DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
304557	Prática Educativa - Projeto Integrado I	102
304558	Prática Educativa - Projeto Integrado II	102
304559	Prática Educativa - Projeto Integrado III	102
304560	Prática Educativa - Projeto Integrado IV	102
	Sub-total	408
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		



PROCESSO Nº 802/15

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
304561	Atividades Recreativas Escolares	68
304562	Ginástica Escolar	68
304563	Fundamentos Históricos Filosóficos da Educação Física	68
304564	Atletismo Escolar	68
304565	Pedagogia do Esporte	68
304566	Futebol Escolar	68
304567	Ritmo e Expressividade em Escolares	68
304568	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos da Educação Física	68
304569	Handebol Escolar	68
304570	Basquetebol Escolar	68
304571	Voleibol Escolar	68
304572	Metodologia da Pesquisa Científica II	68
304573	Socorros e Urgência em Educação Física (°)	68
304574	Educação Física para pessoas com deficiência	68
304575	Medidas e Avaliação em Educação Física Escolar	68
304576	Organização do Trabalho Pedagógico e Eventos Esportivos Escolares	68
304577	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
304578	Educação Física Escolar e Saúde	68
	Sub-total	1190

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
304579	Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar I	204
304580	Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar II	204
	Sub-total	408

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
304581	Fundamentos dos Esportes Aquáticos (**)	2	68
304582	Fundamentos da Ginástica Artística (**)	2	68
304583	Condicionamento Físico para Crianças e Adolescentes (*)	3	68
304584	Estatística Aplicada a Pesquisa em Educação Física Escolar (*)	3	68
304585	Lutas e Esportes de Combate (**)	3	68
304586	Educação Física para Educação de Jovens e Adultos (**)	3	68



PROCESSO Nº 802/15

304587	Atividades Físicas e Esportes para Grupos Especiais (*)	4	68
304588	Educação Física e Prevenção de Violências (*)	4	68
304589	Fundamentos dos Esportes Complementares (*)	4	68
304590	Exercício Físico e Nutrição (*)	4	68
304591	Educação Física e Gestão Escolar (**)	4	68
304592	Fundamentos das Políticas Públicas do Esporte e do Lazer (**)	4	68
Sub-total			408

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.
- *** disciplinas trimestrais.
- ° disciplina ofertada na modalidade a distância

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 06 (seis) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas, conforme especificação no fluxograma.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento., aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

1.4 Finalidades do Curso

(...)

A proposta das novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Física encaminhada para o CNE pela Comissão de Especialistas da SESU/MEC (2003), sinalizam para a preparação de um profissional adaptável a situações novas e emergentes em permanente preparação, visando uma progressiva autonomia profissional e com condições para contribuir na produção de conhecimento. Aprender a aprender, aprender a fazer e aprender a ser são termos utilizados na linguagem das diretrizes que buscavam referenciar a preparação do profissional.

(...)

Para isto, apontam-se os seguintes princípios norteadores do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física:

1. Desenvolver o ensino voltado para a aprendizagem de todos, que considere a pluralidade e a diversidade de conhecimentos, o exercício de atividades de enriquecimento cultural e o aprimoramento em práticas investigativas.
2. Possibilitar o aprimoramento do conhecimento científico por meio de práticas investigativas voltadas à pesquisa básica e aplicada ao cotidiano do professor e especialmente aquelas que vão colaborar com a melhoria da prática pedagógica do professor de Educação Física.



PROCESSO Nº 802/15

3. Permitir a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares.
 4. Viabilizar o uso de tecnologias da informação e da comunicação, bem como de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores.
 5. Propiciar o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.
 6. Considerar a competência como concepção nuclear na orientação do Curso.
 7. Atender a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor de Educação Física, tendo em vista:
 - a. A simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;
 - b. A aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;
 - c. Os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;
 - d. A avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.
 - e. A pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.
- Entende-se que é fundamental considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional do Licenciado em Educação Física, adotando-as como norteadoras da proposta pedagógica bem como na gestão da formação para atuação no ambiente escolar. (fls. 27 e 28)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

(...)

A Resolução CNE/CES 7, de 31 de Março de 2004 em seu artigo 3º definiu a Educação Física como sendo :.. uma área de conhecimento e de intervenção acadêmico-profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte, da dança, nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas.

Esta definição privilegia a intervenção profissional a partir de diferentes possibilidades corporais, vinculadas fundamentalmente à área da saúde, quer seja por meio da prevenção, promoção ou reabilitação do indivíduo. Apesar desta definição mapear possibilidades de intervenção profissional, é preciso que se deixe claro, que o eixo fundamental ora adotado, privilegia o ato educativo que deve ser o elemento central de um Curso de Licenciatura em Educação Física.



PROCESSO Nº 802/15

Neste sentido, concebe-se a Educação Física como um campo de intervenção profissional interdisciplinar que, amparado em fundamentos e técnicas de diferentes campos do conhecimento científico (ciências humanas, sociais e biomédicas) têm o propósito de socializar as diferentes manifestações e expressões da cultura do movimento humano com os propósitos específicos de educar indivíduos para a adoção de um estilo de vida ativo e saudável, formando-os e, preparando-os para enfrentar as demandas socioculturais de um mundo caracterizado por constantes transformações.

Constata-se que as mudanças sociais, políticas e econômicas amparadas no desenvolvimento científico e tecnológico, tem exigido um profissional cada vez mais capaz de lidar com essas novas exigências. Este novo perfil desejável está alicerçado em três grandes grupos de habilidades, conforme propõe Karlöf (1999):

- i) as cognitivas, comumente obtidas no processo de educação formal (raciocínio lógico e abstrato, resolução de problemas, criatividade, capacidade de compreensão, julgamento crítico e conhecimento geral;
- ii) as técnicas especializadas (informática, língua estrangeira, operação de equipamentos e processos de trabalho);
- iii) as comportamentais e atitudinais – cooperação, iniciativa, empreendedorismo (como traço psicológico e como a habilidade pessoal de gerar rendas alternativas que não as oferecidas pelo mercado formal de trabalho, Karlöf, 1999), motivação, responsabilidade, participação, disciplina, ética e a atitude permanente de aprender a aprender (Assis, 1994, Gílio 2000; Silva Filho, 1994; Whitaker, 1997).

Para além das habilidades necessárias, Werbel (2000), concluiu que os graduandos que conhecem o mercado conseguem o que está sendo requerido no mercado com as habilidades pessoais que dispõem. Nesta direção, o perfil profissional desejável seria construído através da relação que se estabelece entre o período de formação e sua relação com o mercado de trabalho, como é possível observar no esquema proposto.



Portanto, o período de formação precisa contemplar as competências e habilidades básicas, que seriam efetivamente construídas na medida em que o conhecimento específico de cada disciplina é apresentado e amarrado a um processo de formação e reelaboração de conhecimento.

Na proposta apresentada, isso aconteceria através da articulação entre as disciplinas de formação básica e específicas e a disciplina articuladora, mantendo estreita relação com os projetos de ensino, extensão, os estágios obrigatórios e não obrigatórios, bem como por meio dos grupos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Curso.

(fls. 30 e 31)



PROCESSO Nº 802/15

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, o professor Alfredo Cesar Antunes, graduado em Educação Física pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Presidente Prudente (1994), mestrado em Ciências da Motricidade pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho/SP (2000) e doutorado em Ciência do Desporto pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2012), com regime de trabalho TIDE. (fl. 119)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 30 (trinta) professores, sendo 13 (treze) doutores, 15 (quinze) mestres, 01 (um) especialista e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 22 (vinte e dois) possuem TIDE, 07 (sete) Regime Integral (RT-40 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20 horas). (fls. 119 a 122)

1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes do Curso (fl. 192)

ANO	CURSOS	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Ingressantes	Ano de Ingresso	Diplomados Cursos de 5 anos
2010	Lic. Ed. Física	4	Noturno	50	2007	69
2011	Lic. Ed. Física	4	Noturno	50	2008	78
2012	Lic. Ed. Física	4	Noturno	50	2009	72
2013	Lic. Ed. Física	4	Noturno	50	2010	37
2014	Lic. Ed. Física	4	Noturno	50	2011	16



PROCESSO Nº 802/15

2. Mérito

O curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, ofertado pela UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 189.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.345 (três mil, trezentas e quarenta e cinco) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 802/15

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Romeu Gomes de Miranda
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE